



CASCAIS JUNIOR CHEF
PRÉMIO MARIA DE LOURDES MODESTO
Normas de Participação

I. Organização

A Jovem Cascais, o Cascais Food Lab – Câmara Municipal de Cascais em parceria com a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril irá realizar uma competição de culinária, denominado Prémio Maria de Lourdes Modesto com o objetivo de incentivar, reconhecer e promover o desenvolvimento de competências culinárias em jovens do Concelho de Cascais, com idades compreendidas entre os 12 (aniversário efetuado até dia 31 de dezembro 2024) e os 15 anos de idade.

A participação nesta competição pressupõe a aceitação dos presentes termos e condições.

II. Objetivo

A presente competição tem como principais objetivos:

1. Divulgar a importância da Gastronomia e do Património para o desenvolvimento humano e permitir a sua envolvimento no quotidiano dos nossos jovens, impulsionando a inovação;
2. Impulsionar a participação dos jovens nas atividades da comunidade local, reconhecendo o seu trabalho individual como elemento fundamental ao desenvolvimento da população jovem;
3. Incentivar nos jovens a promoção e o reconhecimento de percursos nas diversas áreas, como uma possibilidade na construção dos seus projetos de vida.

III. Duração

1. A competição decorrerá entre março e maio de 2024, sendo o vencedor anunciado no dia 31 de maio.
2. A primeira fase da competição terá início no dia 25 de março e encerra às 23h59 horas do dia 21 de abril.

IV. Participantes

1. A competição é destinada a todos os jovens entre os 12 (aniversário efetuado até dia 31 de dezembro 2024) e os 15 anos de idade, residentes ou estudantes do Concelho de Cascais;



2. Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente documento da competição não terão direito à atribuição do prémio previsto.
3. A Câmara Municipal de Cascais reserva o direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer participante caso considere que as condições estipuladas tenham sido infringidas;
4. Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos da competição, bem como em relação à atuação dos participantes, a decisão tomada pela Câmara Municipal de Cascais considerar-se-á concludente e definitiva;
5. A Câmara Municipal de Cascais reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal desta competição, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes.

V. Candidaturas

1. Para participar, cada candidato, terá de fazer o preenchimento do formulário *online* disponível em jovemcascais.pt e enviar um vídeo a confeccionar uma receita (10 minutos de tempo máximo);
2. Os candidatos só podem participar com um vídeo e este deverá ser de uma receita confeccionada por si;
3. Todos os jovens candidatos, deverão acompanhar a candidatura de uma autorização de participação do responsável legal, disponível no formulário para download;
4. As participações que violem o previsto na alínea anterior ou que, de qualquer forma, infrinjam a lei ou direitos de terceiros, serão excluídas do passatempo.

VI. Calendarização

1. Fase de Candidaturas online | Envio do vídeo: De 25 de março a 21 de abril;
2. Após verificação das candidaturas, serão selecionados 10 candidatos que serão contactados por e-mail até ao dia 26 de abril para a fase de pré-seleção;
3. Os 10 candidatos selecionados terão acesso a um momento formativo, a 4 de maio, com a presença de Chefs de renome que partilharam dicas culinárias com os participantes;
4. Os 10 candidatos selecionados ficam apurados para a fase seguinte de seleção no dia 10 de maio no Mercado da Vila em Cascais. Nesta prova os participantes terão de cozinhar uma receita com base em indicações dadas pelo júri, sendo avaliados pelo mesmo;



5. Serão selecionados 7 participantes para a semifinal, a acontecer dia 16 de maio, no Mercado da Vila em Cascais;
6. Na semifinal, a 16 de maio, são selecionados cinco participantes que passarão à final, que ocorrerá no Mercado da Vila em Cascais, no dia 31 de maio;
7. Na prova final, a 31 de maio, serão divulgados os 3 primeiros lugares.

VII. Júri

O júri é composto por:

1. Um Chef da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril [ESHTE];
2. Um representante da Makro;
3. Chef Cátia Goarmon;
4. Uma vencedora de uma das edições anteriores do Cascais Júnior Chef;
5. Um Técnico Municipal ou outro convidado da organização.

As decisões do júri são insuscetíveis de recurso.

VII. Critérios de Avaliação

A avaliação na competição obedecerá aos seguintes critérios:

1. Criatividade;
2. Originalidade;
3. Competências apresentadas;
4. Adaptabilidade;
5. Técnica;
6. Apresentação.

VIII. Prémio

1. O primeiro classificado irá receber um Estágio remunerado no Cascais Foodlab, com a duração de 1 (um) mês, o Livro "Cozinha Tradicional Portuguesa" de Maria de Lourdes Modesto, o Livro "Receitas de Reis e Pescadores" entre outros;
2. O prémio para o segundo classificado será de 1 (um) módulo de cozinha ou pastelaria no Cascais Food Lab e o Livro "Receitas de Reis e Pescadores", entre outros;
3. O prémio para o terceiro classificado será de 1 (uma) Master Class no Cascais Food Lab e o Livro "Receitas de Reis e Pescadores", entre outros;

Os 10 participantes terão direito a um prémio de participação e a uma Master class lecionada por chefs reconhecidos no mercado.



O prémio será divulgado e entregue no dia da prova final.

IX. Privacidade e tratamento de dados pessoais

Os participantes autorizam que os seus vídeos e imagens sejam utilizadas nos meios de comunicação considerados convenientes pela Câmara Municipal de Cascais.

O fornecimento de dados pessoais é obrigatório para atribuição do prémio.

Os participantes autorizam que os dados facultados sejam recolhidos e tratados pela Câmara Municipal de Cascais para efeitos de contacto e atribuição de prémio ao vencedor.

A Câmara Municipal de Cascais garante a confidencialidade e segurança dos dados pessoais dos utilizadores.

X. Disposições várias

1. No momento da inscrição os participantes declaram a aceitação das normas de participação nesta competição bem como a autorização da gravação ao vivo das provas, semifinal e competição final;
2. A aceitação das normas de participação dos participantes menores de idade, serão validadas mediante declaração assinada pelos respetivos responsáveis legais;
3. A Câmara Municipal de Cascais reserva-se no direito de não aceitar as participações que não respeitem as normas, bem como de desclassificar os participantes, sempre que verifique qualquer violação do presente documento ou qualquer indício de participação fraudulenta;
4. A Câmara Municipal de Cascais não se responsabiliza por situações a que é alheia;
5. Caberá à Câmara Municipal de Cascais decidir sobre qualquer situação omissa nestas normas de participação;
6. A Câmara Municipal de Cascais reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente a presente competição bem como introduzir quaisquer alterações ao presente documento, que considerem justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar convenientemente as alterações em jovemcascais.pt.